

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0048021-2 R\$ 48,74 16.12.2019

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 39.787.056/0001-73, Contrato nº 012/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0048035-2 R\$ 98,41 16.12.2019

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2015-0.116.933-1 - MASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ 18.627.195/0001-60 e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ 79.788.766/0005-66. - Aplicação de penalidade. ARP nº 12/ SME/2014. Termo de Contrato nº 03/SME/2015. Fornecimento de kit de material escolar. – I - Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324, de 03 de março de 2017, e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o relatório fiscal do Eg. TCM (fls. 197/209), a manifestação dos setores técnicos responsáveis (fls. 259/261 e fls. 291/293), e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), os quais acolho e adoto como razões de decidir, APLICO, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 117.669,14 (cento e dezesseis mil seiscientos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) a MASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ 18.627.195/0001-60 e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ 79.788.766/0005-66, conforme cálculo de fl. 267 e com amparo nas cláusulas do contrato e da ata em epígrafe. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0001-00, Contrato nº 021/SME/CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0000208-6 R\$ 2.067,91 16.12.2019

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa Freskito – Produtos Alimentícios LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.547.072/0001-57, Contrato nº 07/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0032442-3 R\$ 29,66 16.12.2019

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

2011-0.300.868-0 - Lynkra Limpeza e Serviços Gerais Ltda. - Aplicação de penalidade. Decadência. TC nº 86/SME/2010 – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 2.324/2017, RECONHEÇO A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA do poder-dever sancionatório da administração pública e DEIXO DE APLICAR a penalidade de multa no valor de R\$ 3.543,24 (três mil quinhentos e quarenta e três Reais e vinte e quatro centavos), correspondente às irregularidades na execução do contrato em epígrafe ocorridas em setembro de 2011, a Lynkra Limpeza e Serviços Gerais Ltda. (CNPJ nº 96.647.755/0001-51), conforme entendimento fixado pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo na Informação 866/2013 – PGM.AJC (TID 10598468, Ofício nº 1223/2013-SGM/GAB).

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.547.072.0001-57, Contrato nº 55/SME/CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0004584-2 R\$ 102,97 16.12.2019

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.547.072/0001-57, Contrato nº 001/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0013329-6 R\$ 89,91 16.12.2019

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CODAE

T.C. nº (...) – Proc. (...) – OBJETO: (...) – CONTRATANTE: PMS/SP/SME/CODAE – CONTRATADA: (...) – CNPJ Nº (...) – Valor: (...) – Nota de Empenho: (...).

74/SME/CODAE/2019 – 6016.2019/0059102-7 - Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria para Estudo de Aprimoramento dos tipos de Gestão do Programa de Alimentação Escolar no Âmbito do Município de São Paulo.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA – 44.315.919/0001-40 – R\$ 539.250,00 – Nota de Empenho nº 111.728/2019.

Lavratura do Contrato – 28/11/2019

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5 DO CONTRATO Nº 009/SMG/2007

PROCESSO: 6016.2017/0002775-5
LOCADORES: CAMPER EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Locação dos conjuntos E91, E92, E93, E94, E95 e E96, situados no 9º andar do imóvel situado à Rua Libero Badaró, nº 425, com área total de 1.056 m².
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/12/2019, com aumento do valor locatício.

Ao 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta Capital, na Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino – São Paulo – SP, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato, representada pelo Coordenador da Coordenadoria de Administração Finanças e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Antônio Carlos Serpa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria nº 2.324, publicada no DOC de 04/03/17 a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a CAMPER EMPREENDIMENTOS LTDA, com domicílio à Rua Marques de Paranaguá, nº 348 – 10º andar - Consolação, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.549.754/0001-04, neste ato representada por Beatriz Ferreira de Mesquita Pereira Lancieri, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 6.434.209-8 – SSP/SP, CPF nº 059.484.768-04, e por Rodrigo de Mesquita Pereira, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 8.364.447-SSP/SP e CPF nº 091.622.518-64, doravante simplesmente designada LOCADORA, resolvem firmar o 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 009/SMG/2007 de locação, a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual e aumento do valor locatício, conforme Despacho Autorizatório em documento SEI 022923693, publicado no DOC de 12/11/2019 pag. 116.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/SMG/2007 por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor locatício mensal que passa a ser de R\$ 28.765,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais) acrescido das despesas de condomínio, IPTU e seguro incêndio, com reajuste anual, conforme disposições contratuais e cálculos estimados em documento SEI 022472214.

O valor do presente aditamento é de R\$ 1.745.150,27 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação orçamentária 16.24.12.122.3024-2.100.3.3.90.39.00.00, do presente exercício, conforme demonstram as Notas de Empenho Iniciais nº 105.719/2019 Aluguel e nº 105.754/2019 Reembolso do Condomínio.

CLÁUSULA QUARTA

Os fiscais e suplentes deste contrato são os indicados em despacho do Coordenador de COAD, conforme documento SEI 022923693, publicado no DOC de 12/11/2019 pag. 116.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 009/SMG/2007, não conflitantes com o ora ajustado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 21/SME/2019

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 21/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de som e iluminação dos Centros Educacionais Unificados (CEUS) pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo – SME/SP.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 13/12/2019, no site e-negociosdidesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME/GAB

6016.2017/0042468-1 - Celebração de parcerias com pessoas jurídicas para oferta de descontos ou benefícios aos servidores - NÚCLEO - TÉCNICO DE CURRÍCULO - I - À vista dos elementos constantes deste processo nº 6016.2017/0042468-1, em especial as manifestações de SME/COPED/NTC e SME/

COGED/DIPAR a respeito, AUTORIZO, a prorrogação por vinte e quatro meses, a partir de 07/12/2019, do Termo de Cooperação nº 10/2017 formalizado com Associação Nacional de Livrarias, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.215/0001-4, e com a Câmara Brasileira do Livro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.215/0001-42, nos termos da minuta de aditamento (023778977). – II - A presente prorrogação não envolve transferência de recursos entre as partes.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME/GAB

6016.2017/0008948-3 - Pagamentos: Compras - EPS- EM-PRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A. – TC 014/SME/2015. - Pagamento ao fornecedor – RECURSO ADMINISTRATIVO - À vista das informações que instruem o presente, notadamente os posicionamentos da unidade gestora do ajuste e da Assessoria Jurídica desta Pasta (docs. 023666029 e 023835079), que adoto como razão de decidir e que recomendo a manutenção da aplicação da penalidade em pauta, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIMENTO ao recurso tempestivamente apresentado pela empresa EPS- EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.244.034/0001-16, no âmbito da execução do objeto do Contrato nº 014/SME/2015, apenas por meio do despacho a que alude o doc. 023152161.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DESPACHO

6016.2018/0074265-0. Extrato do TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/DRE IP/2019 - SEI nº (023624331) PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/SME/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/SME/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6016.2018/0074265-0 TERMO DE CONTRATO nº 01/DRE IP/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA. CONTRATADA: ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: nº 11.239.339/0001-61. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para os eventos da DRE Ipiranga no ano de 2019. VALOR TOTAL APOS ADITAMENTO: R\$ 46.110,50 (quarenta e seis mil cento e dez reais e cinquenta centavos). VALOR UNITÁRIO Item 2: R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) VALOR UNITÁRIO Item 3: R\$ 14,13 (quatorze reais e treze centavos) VALOR TOTAL DO CONTRATO: Item 2: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) Item 3: R\$ 12.010,50 (doze mil dez reais e cinquenta centavos) VALOR DO SALDO A SER UTILIZADO Item 2: R\$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais) Item 3: R\$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: de 03/01/2019 a 31/12/2019. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: de 22/11/2019 a 31/12/2019. OBJETO DO ADITAMENTO: DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVO DO ITEM III; AUMENTO DO QUANTITATIVO ITEM II. SIGNATÁRIOS: Senhora Marta Malheiros Adriano representando a Diretoria Regional de Educação Ipiranga e a empresa ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA representado pelo seu Sócio Administrador Douglas Augusto Rodrigues de Carvalho Dias.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – IPIRANGA

6016.2019/0088615-8. I. No exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Edital de Chamamento Público SME 07/2019 de 08/11/2019, Instrução Normativa nº 35 de 08/11/2019, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CNPJ nº 12.409.774/0001-50, que tem por objeto o atendimento de 66 crianças, sendo 34 crianças de berçário, na faixa etária de 00 a 03 anos, matriculadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Parceira e da Rede Direta, nos períodos de férias e recesso escolar de 2020 no POLO CEI ENEDINA DE SOUSA CARVALHO, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE. IP. II. O valor total da parceria será de R\$ 55.789,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o primeiro repasse será de R\$ 22.257,69 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), considerando a porcentagem histórica definida pelo atendimento do ano anterior, que poderá ser complementado de acordo com a frequência comprovada durante o período de atendimento do Polo. III. A vigência será de 06/01/2020 a 31/01/2020, nas férias de janeiro, e do dia 13/07/2020 a 17/07/2020, no recesso de julho. IV. Fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1e como suplente da Gestora de Parcerias o servidor Jailton Tavares de Melo, RF 698.310.3/2. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada na Nota de Reserva. VI. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.VII. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – IPIRANGA

6016.2019/0088606-9. I - No exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Edital de Chamamento Público SME 07/2019 de 08/11/2019, Instrução Normativa nº 35 de 08/11/2019, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DENTE DE LEITE, CNPJ nº 16.629.798/0001-75, que tem por objeto o atendimento de 166 crianças, sendo 76 crianças de berçário, na faixa etária de 00 a 03 anos, matriculadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Parceira e da Rede Direta, nos períodos de férias e recesso escolar de 2020 no POLO CEU PARQUE BRISTOL, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE. IP. II. O valor total da parceria será de R\$ 117.860,84 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o primeiro repasse será de R\$ 53.369,01 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e um centavo), considerando a porcentagem histórica definida pelo atendimento do ano anterior, que poderá ser complementado de acordo com a frequência comprovada durante o período de atendimento do Polo. III. A vigência será de 06/01/2020 a 31/01/2020, nas férias de janeiro, e do dia 13/07/2020 a 17/07/2020, no recesso de julho. IV. Fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1 e como suplente da Gestora de Parceria o servidor Jailton Tavares de Melo, RF 698.310.3/2. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada na Nota de Reserva. VI. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VII. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – IPIRANGA

6016.2019/0088613-1. I - No exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Edital de Chamamento Público SME 07/2019 de 08/11/2019, Instrução Normativa nº 35 de 08/11/2019, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil EXECUTIVA NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CNPJ nº 12.409.774/0001-50, que tem por objeto o atendimento 220 crianças, sendo 97 crianças de berçário, na faixa etária de 00 a 03 anos, matriculadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Parceira e da Rede Direta, nos períodos de férias e recesso escolar de 2020 no POLO CEI INDIANOPOLIS, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE. IP. II - O valor total da parceria será de R\$ 149.212,67 (cento e quarenta e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos), sendo que o primeiro repasse será de R\$ 67.569,63 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), considerando a porcentagem histórica definida pelo atendimento do ano anterior, que poderá ser complementado de acordo com a frequência comprovada durante o período de atendimento do Polo. III. A vigência será de 06/01/2020 a 31/01/2020, nas férias de janeiro, e do dia 13/07/2020 a 17/07/2020, no recesso de julho. IV. Fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1e como suplente da Gestora de Parceria o servidor Jailton Tavares de Melo, RF 698.310.3/2. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada na Nota de Reserva. VI. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VII. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – IPIRANGA

6016.2019/0088609-3. I - No exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Edital de Chamamento Público SME 07/2019 de 08/11/2019, Instrução Normativa nº 35 de 08/11/2019, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DENTE DE LEITE, CNPJ nº 16.629.798/0001-75, que tem por objeto o atendimento 74 crianças, sendo 33 crianças de berçário, na faixa etária de 00 a 03 anos, matriculadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Parceira e da Rede Direta, nos períodos de férias e recesso escolar de 2020 no POLO CEI PARQUE FONGARO, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE. IP. II. O valor total da parceria será de R\$ 60.057,55 (sessenta mil cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o primeiro repasse será de R\$ 24.439,17 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), considerando a porcentagem histórica definida pelo atendimento do ano anterior, que poderá ser complementado de acordo com a frequência comprovada durante o período de atendimento do Polo. III. A vigência será de 06/01/2020 a 31/01/2020, nas férias de janeiro, e do dia 13/07/2020 a 17/07/2020, no recesso de julho. IV. Fica designado como Gestora da Parceria, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1 e como suplente da Gestora de Parceria o servidor Jailton Tavares de Melo, RF 698.310.3/2. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada na Nota de Reserva. VI. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VII. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 009/ DRE-JT/2014 - ADITAMENTO N.º 17/DRE-JT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2017/0000247-7 - CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ/TREMEMBÉ - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A -CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEMP/LA-COBES/2014

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.750,20 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ONERADA: 16.12.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

PRAZO: 12 (doze) meses PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/11/2019 a 27/11/2020 FISCAL DE EXECUÇÃO: Ana Paula Venegas da Silva PREPOSTO DA CONTRATADA: Paulo Rogério dos Santos SIGNATÁRIOS: Patrícia Fernandes Rosa, Alexandre Barreto da Gama Freitas e Fábio Marques de Souza Levorin

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ / TREMEMBÉ

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 10/ DRE-JT/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2019/0075864-8 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DIRETORIA